



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2017 - ALESSANDRO MARACA - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SEPULTAMENTO DA PESSOA QUE TIVER DOADO, POR ATO PRÓPRIO OU POR MEIO DE SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS, SEUS ÓRGÃOS OU TECIDOS CORPORAIS PARA FINS DE TRANSPLANTE MÉDICO, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	16/12/2019
Unidade de Origem	Secretaria Legislativa
Unidade de Destino	Externo - Executivo
Status	Aguardando promulgação da lei

Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2019.

Silvana Defende de Andrade
Agente Técnico Legislativo